



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 2.783, de 16 de junho de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias, (CMDI);

Considerando a Lei Municipal nº 2.106, de 26 de dezembro de 2012;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado os integrantes dos serviços do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias, (CMDI):

Diretoria de Assistência Social

- I – Elizabeth Palma de Oliveira da Silva – RG. 33.036.815-4 – (serviços gerais);**
- II – Olivia Aparecida Varão – RG. 9.501.822-0 – (auxiliar de assistente social)**

Diretoria Municipal de Saúde

- I – Rosenilda Moreno da Silva – RG. 23.962.829-9 – (vice-diretor de saúde);**
- II – Giovani Polli da Silva – RG.33.711.149-2 – (técnico em enfermagem);**

Diretoria Municipal da Educação

- I – Silvia Cristina Gonçalves Cordeiro de Campos– RG. 16.190.002 – (Professora);**
- II – Maria Helena Ramos – RG. 12.600.020 – (escriturário);**

Diretoria Municipal de Administração e Finanças

- I – Janderson de Oliveira e Silva – RG. 24.952.999-3 – (tesoureiro);**
- II – Luiz Carlos Vivan – RG. 11.447.050 – (auxiliar de contabilidade);**

Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- I – Danilo Aranega Alves Lima – RG. 42.721.874-3 – (diretor de esportes);**
- II – Valquiria Pinto Ramos – RG. 42.721.915-2 – (bibliotecária);**

Representante do Sindicato Rural

- I – Vanilsa Messias Ramos – RG. 33.430.123-3;**
- II – Fernando Luiz Bicudo Ferraro – RG. 39.469.587-2;**



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Representante da Paróquia Nossa Senhora da Piedade

I – Ana Maria Chamiso Silva de Biasi – RG. 4.807.188;

II – Maria das Graças Ferreira – RG. 4.497.859-5;

Atendimento e promoção do idoso (Centro de Convivência do Idoso)

I – Maria José Bueno Ferraz – RG. 7.277.642-0;

II – Fernando Antonio Machado – RG. 6.027.363-X

III – Iracema dos Santos Fonseca – RG. 6.622.843-8

IV – Marlene Marcos Machado – RG. 11.292.113-9

Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso

I – Katia Regina Galli dos Santos – RG. 17.396.902-1;

II – Aline Fernanda Santiago – RG. 44.834.260-1;

Art. 2º - Os membros do CMDI, terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma mandato igual período.

Art. 3º - O exercício de mandato dos membros dos integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação